

INDICAÇÃO

INDICAR REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CATA-TRECO NO BAIRRO CIDADE VERDE.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico que seja realizada ação de coleta de materiais inservíveis por meio do serviço de Cata-Treco em todas as vias do Bairro Cidade Verde.

Justificativa

A presente indicação atende às solicitações dos moradores do Bairro Cidade Verde, tendo em vista o acúmulo de móveis velhos, eletrodomésticos inutilizados, restos de madeira, colchões e outros materiais inservíveis em residências e áreas públicas da região.

A permanência desses materiais favorece o surgimento de focos de proliferação de insetos, animais peçonhentos e do mosquito transmissor da dengue, além de comprometer a limpeza urbana e a qualidade de vida dos moradores.

Diante disso, solicita-se a realização de ação do serviço de Cata-Treco no bairro, contribuindo para a limpeza da região, preservação da saúde pública e manutenção do bem-estar da população.

Agradeço a atenção e reforço o pedido para que a presente demanda receba especial atenção.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de junho de 2026.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

